



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS**  
ADM. 1997/2000

**LEI Nº 331/2000.**

***“Que convalida Convênio que se especifica”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado convalidar convênio firmado entre o Município de Cachoeira Dourada e o Município de Itumbiara, no sentido de utilização de máquinas equipamentos para realização de obras de usinagem e aplicação de capa asfáltica e o transporte de alunos do Município de Itumbiara que reside em fazendas situadas nas divisas dos Municípios, com veículos próprios ou contratados do Município de Cachoeira Dourada.
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de junho de 2000.

  
**JOSELIR SOARES DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**